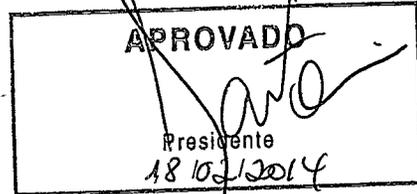




Câmara Municipal de Jundiá  
Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 94

Apelo ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que, através de seus grupos de atuação especial na área de meio ambiente, promova campanha educativa em defesa dos animais.



CONSIDERANDO que a Constituição da República prescreve como função institucional do Ministério Público a proteção do meio ambiente (art. 129, III), normativa esta reproduzida na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual nº 734/1993, art. 103, VIII);

CONSIDERANDO que são muitos e frequentes os casos de agressões das mais diversas formas aos animais silvestres e domésticos/domesticados, sendo que é igualmente notório que tem predominado a impunidade nesses crimes ambientais, haja vista que, não obstante todos os esforços envidados pelas autoridades competentes, o Estado brasileiro, de um modo geral, ainda não dispõe de estrutura suficiente para fazer frente a esse problema, o que acaba por agravá-lo;

CONSIDERANDO que a educação é a melhor maneira para prevenir esses crimes ambientais, pois possibilita a formação de pessoas conscientes da importância do respeito à fauna e também à flora;

CONSIDERANDO o bom exemplo que vem do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que, através de seu Grupo Especial de Defesa da Fauna (Gedef), deu início no último dia 31 de janeiro a uma campanha educativa em defesa dos animais, na qual foram produzidas peças de áudio e vídeo que serão veiculadas nas rádios e TVs daquela Unidade da Federação, haja vista que a Lei de Proteção à Fauna (Lei Federal nº 5.197/1967), em seu art. 35, § 2º, determina que programas de rádio e televisão devem veicular mensagens referentes a proteção à fauna no mínimo cinco minutos por semana (notícia disponível em <http://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/mpmg-lanca-campanha-de-protecao-aos-animais.htm>),

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que, através de seus grupos de atuação especial na área de meio ambiente (Gaema – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente e Gecap – Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo), promova campanha educativa em defesa dos animais. Dê-se ciência desta deliberação ao eminente Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, extensivamente aos membros dos referidos grupos de atuação especial.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO PALMARINI  
'LEANDRO DO BICHO LEGAL'